

TOMBO 2726 (209) / HMI-D

VISTO Santora

DATA 29 / 07 / 2021

**TERMO DE DISTRATO Nº 36/2021, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E APIJÃ  
PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS  
ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº11.858.570/0002-14, com sede na Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.346.952/0001-97, com sede à Av. C 205, nº 236, Qd. 32, Lt. 13, Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.270-020, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente distrato ao contrato nº **209-HMI**, conforme ofício/HCG nº 274/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA**

Pelo presente instrumento, fica extinto, a partir da assinatura do presente instrumento, o contrato nº **209-HMI**, referente prestação do serviço para faturamento de amostras, com comodato e manutenção preventiva e corretiva, de aparelho de gasometria, Cobas b 121 – analisador de gases sanguíneos, eletrolíticos, hemoglobina total, SO<sup>2</sup> e Hematócrito em prol da **Hospital e Maternidade Vila Nova**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de Julho de 2021.

  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

  
Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais

Odontológicos E Assistência

**Contratada**

  
Carla Borges  
Advogada  
OAB/BA nº 129



  
Luiz Eduardo Oliveira de Paiva  
Administrador  
CRA-GO 18.048

Ofício IGH/HMI nº 274/2021

**SOLICITAÇÃO DE DISTRATO**

**Contrato nº:** 209/HMI

**Fornecedor:** APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. (HMVL)

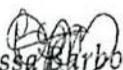
**Alteração nº:** DISTRATO

À Gerência de Contratos

Pelo presente instrumento, solicitamos o distrato do referido contrato, a partir de 01 de julho de 2021.

Conforme consta em Notificação de Rescisão Contratual, em anexo, expedida para o prestador.

Atenciosamente,

  
*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

---

*Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa*  
Diretora Geral - HMI

02106121

036121

Goiânia, 31 de maio de 2021

**Ofício nº 272.2021 DG -HMI/IGH**

Apija Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica LTDA  
Av. C 205, N236, Qd. 32, Lt. 13, Jardim América  
Goiânia / GO

### **NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, atuante na área de Saúde, atual gestora do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, inscrito sob o CNPJ nº 11.858.570/0002-14, com sede na Av. R-7, s/n – St. Oeste, Goiânia – GO, 74125-090, neste ato representado por sua **Diretora Geral Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa**.

Trata-se de notificar, na qualidade de contratante, por meio desta, a descontinuação do contrato de N°209, firmado entre a Apija Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica LTDA e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, referente à prestação do serviço para faturamento de amostras, com comodato e manutenção preventiva e corretiva de aparelho de gasometria, Cobas b 121 - analisador de gases sanguíneos, eletrolíticos, hemoglobina total, SO2 e Hematócrito em prol dos leitos de retaguarda da unidade lotados no Hospital e Maternidade Vila Nova.

Deste modo, em acordo com a cláusula décima quarta, em sua alínea “a”, presente no contrato anteriormente citado, informamos que a partir da data de primeiro de julho do corrente ano, o serviço prestado deverá ser finalizado em cumprimento ao aviso prévio de trinta dias corridos concedidos pela contratante.

Certos de que chegaremos a um entendimento comum, renovamos nossos préstimos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

  
Laryssa Santa Cruz M. Barbosa  
Diretora Geral Hospital Materno Infantil  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH